

LEI Nº. 43/2009

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU	
02.02	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.023	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.023.20078	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS	
3.3.50.41	Contribuições.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica, o Prefeito Municipal, autorizado utilizar como fonte de recurso o cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU	
02.08	SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA	
02.08.00	SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA	
20	ARICULTURA	
20.606	EXTENSÃO RURAL	
20.606.002	APOIO A AGRICULTURA	
20.606.002.10044	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº. 21 de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2009 e na Lei nº 24 de 20 de Agosto de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, a seguinte Ação:

Programa 023:	Gestão Administrativa
Descrição:	Contribuições a Associações de Bairros
Tipo:	Atividade
Produto:	Contribuição mantida
Unidade de Medida:	Unidade
Meta Física:	2009 - 01

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Piau, 30 de setembro de 2009.

Rogério Lopes de Castro
Prefeito Municipal